



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 501/2008

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar a creche " CMEI - Pensando no Futuro".

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art1.º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Criar o CMEI - "Pensando no Futuro", que visa o atendimento de crianças na faixa etária de 04 meses até 05 anos de idade, ampliando assim o acesso à educação, oportunizando igualdade de condições e o pleno desenvolvimento da pessoa, com capacidade para até 120 crianças;

Art. 2º- O referido atendimento contará com um número compatível de profissionais capacitados e treinados para o exercício pleno de suas atribuições, sob supervisão e orientação permanente da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, em 27 de outubro de 2008.



RILTON BOZA
Prefeito Municipal